



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 82.0/2014 Recife - PE Disponibilização: Quarta-feira, 7 Maio 2014

28a. Vara Federal

Edital de Inspeção



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO - 28ª Vara

Rodovia BR-232, s/n, Km 258, Arcoverde-PE – CEP 56.511-000

Telefone (87) 3321-1300 / Fax (87) 3321-1310

EDITAL DE INSPEÇÃO n.º EIN.0028.000001-3/2014

O Juiz Federal da 28ª Vara, Subseção Judiciária de Arcoverde/PE, Dr. Allan Endry Veras Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO**, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e em conformidade com a Resolução n.º 496, de 13/02/2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, Provimento n.º 01, de 25/03/2009, da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, **que fica designado o dia 9 de junho de 2014, às 9h, na Secretaria da 28ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Arcoverde/PE, para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA, que se estenderão até o dia 13 de junho de 2014, podendo haver prorrogação, mediante autorização do Egrégio TRF da 5ª Região**, abrangendo todos os processos, livros, papéis e serviços da 28ª Vara Federal. A presente inspeção ordinária deverá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e ciência da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Arcoverde, da Defensoria Pública da União, da Fazenda Nacional e da Advocacia Geral da União (PRF e PRU), servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 28ª Vara/PE. Não se interromperá a distribuição. Ficam intimados os Advogados, Procuradores, Peritos, Assistentes e o Delegado da Polícia Federal em Caruaru para que devolvam, até o dia 02/06/2014, todos os processos retirados mediante carga. Não haverá expediente destinado às partes e advogados, ficando suspensos os prazos processuais. A atuação do juiz, fora dos limites da atividade da inspeção, resumir-se-á ao recebimento de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 28ª Vara Federal, aos 05 de maio de 2014. Eu, _____, José Carlos Julião Júnior, Diretor de Secretaria, digitei.

Allan Endry Veras Ferreira
Juiz Federal da 28ª Vara/PE